



EDITAL 31/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **Operador de Motoniveladora**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 5.687/2021.

1. Da Divulgação:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:

As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:

O Operador de Motoniveladora cumprirá 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

4. Número de Vagas:

É ofertada 01 (uma) vaga de Operador de Motoniveladora, decorrente de vacância.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Cargos - Resumo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Cargo	Vaga Legal	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Junho/2021
Operador de Motoniveladora	01	Instrução: Alfabetizado Carteira de Habilitação – Categoria “C”	44 horas	R\$ 1.382,59

5. Da Inscrição:

As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

Período : 22/06/2021 a 28/06/2021

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):

As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento>, em Processos Seletivos.

5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13:30 hs às 15:00 hs.

5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.

5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição(internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

6.1. Na data de **29 de junho de 2021** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos e a prova prática.

7. Da Seleção:

O Processo Seletivo, no modo “simplificado”, consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos anexados a inscrição pelo candidato e prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

8. Data da prova de Títulos:

A prova de avaliação dos Títulos será no dia **06 de julho de 2021** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder à avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. Os títulos deverão ser relacionados e anexados no ato da inscrição.

9.2. A classificação resultará de pontos atribuídos ao Tempo de Serviço no exercício de Atividades profissionais e a Qualificação Profissional conforme Quadro I.

9.3. A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, conforme indicadas nos Quadros abaixo:

QUADRO I

ÁREA	PONTOS
I - Exercício Profissional	10
II - Qualificação Profissional	10
TOTAL	20

ÁREA I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL - 10 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	10 PONTOS
--	------------------



Experiência no serviço prestado no cargo	2 pontos por ano completo até o limite de 05 anos
--	---

AREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 10 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Certificados ou Declarações de cursos com duração igual ou superior a 40 horas.	2,5	10
Certificados ou Declarações de cursos com duração igual ou superior a 16 horas	1,2	4.8

9.4. Considera-se como Título de Área I - **Exercício Profissional**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para área Privada e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para área pública, para a função de Operador de Motoniveladora.

9.5. Serão aceitos como comprovante do tempo de serviço os documentos elencados no item 9.5, apenas aqueles que literalmente se referirem ao cargo elencado no mesmo item.

9.6. Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

9.7. Somente serão aceitos títulos de cursos de participação em treinamento e cursos de capacitação relacionados com o cargo de inscrição e que tenham sido realizados a partir de **01 de março de 2016**, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados com data inferior a esta.

9.8. Na avaliação de Títulos de Área II - **Qualificação Profissional**, serão pontuados no máximo 4(quatro) títulos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteado.

9.9. A comprovação será mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro.

9.10. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

10. Data e local da prova prática:

A prova prática será realizada na ERS 608, a 03 (três) KM da sede do município de Pedras Altas, local denominado "Silos", no dia **05 de julho de 2021**, às 10:00 horas.

11. Critérios de Avaliação da Prova Prática:

11.1. A prova prática será realizada para a função de Operador de Motoniveladora, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelos examinadores, tendo caráter classificatório e eliminatório.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

11.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo ou máquina que vai operar durante a prova prática.

11.3. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

11.4. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

11.5. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

11.5.1. As manobras serão avaliadas por dois examinadores.

11.5.2 A prova seguirá a seguinte sistemática:

11.5.3 Para a função de **Operador de Motoniveladora** consistirá em operações de deslocamento e operação da máquinas e dos comandos.

11.5.4 A coordenação da prova disponibilizará uma Motoniveladora.

11.5.5 O candidato deverá operar o equipamento.

11.5.6 A prova terá 10 (dez) minutos para execução, e será avaliado um candidato por vez.

11.5.7 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina.

11.5.8 O candidato iniciará a prova com 80 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

11.5.9 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 40 pontos em cada equipamento.

11.5.10 Classificação das Faltas:

Faltas Gravíssimas: 44 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 28 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 20 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

11.5.11. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

11.5.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11.5.13. No dia seguinte à realização das provas, será publicada, na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e em meio eletrônico, se houver, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

12. Critérios de Desempate:

- 12.1.** Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:
- 12.2.** Candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- 12.3.** Sorteio Público, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. Dos Recursos:

- 13.1** Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

- a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
- b) Do resultado da Avaliação da Prova de Títulos e da Prova Prática – prazo de 24 horas após a publicação.

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento>, em Processos Seletivos, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado – Operador de Motoniveladora**), respeitando os prazos **descritos no item 13.1 deste Edital**.

13.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

13.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

14. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado e terá validade de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 12(doze) meses.

A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para posse.

14.1 O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

14.2 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

14.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

14.4 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para o emprego só lhes será deferida no caso de:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;
- e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de função, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

14.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

15. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

16. Das disposições finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 5.687/2021.

Pedras Altas, 21 de junho de 2021.

Luiz Alberto Soares Perdomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gerci Rogério da Rosa Pires
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos



ANEXO I

FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparos de adutoras e construção de açudes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, motoniveladora, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, construção de açudes, barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la de acordo conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; operar enxada rotativa e sulcador; realizar o transporte de adubos e esterco; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; efetuar o abastecimento (de combustíveis) da máquina; auxiliar no conserto e lavagem de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro horas;

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Alfabetizado

Habilitação: Carteira de Habilitação - Categoria "C"



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	22/06/2021 a 28/06/2021
Homologação das Inscrições	29/06/2021
Recurso da não homologação das inscrições	30/06/2021
Julgamento do Recurso pela Comissão	01/07/2021
Publicação da relação final de inscritos	01/07/2021
Aplicação das provas	05/07/2021
Contagem da pontuação da prova prática	06/07/2021
Avaliação de títulos	06/07/2021
Publicação do resultado preliminar	07/07/2021
Recurso	08/07/2021
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação do critério de desempate	09/07/2021
Homologação do Resultado	09/07/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 460E-2631-95DA-49CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO (CPF 517.820.810-20) em 21/06/2021 17:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES (CPF 708.306.490-34) em 21/06/2021 17:22:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedrasaltas.1doc.com.br/verificacao/460E-2631-95DA-49CF>